

DESPACHO N.º -6-/2010

Nos termos do Programa do XVIII Governo Constitucional, uma das prioridades da política de ambiente é lançar uma Parceria Portuguesa para a Água, que permita conjugar os esforços de empresas, universidades, centros de investigação, associações profissionais do sector e administração pública na projecção da tecnologia e das soluções institucionais portuguesas no mundo e, em especial, nos países da CPLP.

A missão da Parceria Portuguesa para a Água (PPA) consiste na promoção duma efectiva ligação entre pessoas, instituições e empresas de forma a projectar o conhecimento e as capacidades nacionais no sector da Água para o exterior e catalisar oportunidades a nível internacional, num quadro de acção para o desenvolvimento de projectos sustentáveis.

A PPA pretende, ser uma iniciativa colectiva que subscreve como valores fundamentais o conhecimento, a valorização, a protecção, o aproveitamento da Água, entendidos nas suas valências ambientais, sociais e económica.

Tendo presente os resultados do trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho criado por despacho do Senhor Ministro do Arribiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 10 de julho de 2009, com a missão de identificar e analisar as opções possíveis para os modelos de governo e de financiamento da PPA, impõe-se agora criar as condições necessárias ao seu desenvolvimento.

Preconizando-se a autonomização e independência institucional, bem como a autosustentabilidade financeira da PPA considera-se que o alcance de tal desiderato depende, no entanto, do esforço inicial das entidades públicas com competências e responsabilidades nesta área de intervenção.

Para tanto, e prevendo o modelo institucional recomendado, que a direcção da PPA, no primeiro ano, seja assumida por uma Comissão Instaladora, a quem compete operacionalizar e executar as acções delineadas pelo referido Grupo de Trabalho, entendo que o apoio logístico, material e financeiro necessários a consecução dos objectivos visados deve ser assegurado por este Ministério.



Assim, e no sentido de serem criadas as condições necessárias ao lançamento e desenvolvimento da Parceria Portuguesa para a Água, determino o seguinte:

- 1 É constituída a comissão instaladora da Parceria Portuguesa para a Água que tem como missão:
 - a) Elaborar os Estatutos da PPA e proceder a sua formalização e constituição;
 - Apresentar um Plano de Actividades e um projecto de orçamento para 201012011 e arrancar com a sua execução;
 - c) Promover as acções de comunicação e divulgação da PPA e a angariação de novos parceiros;
 - d) Desencadear as acções necessárias para a realização da primeira assembleia geral da PPA, a realizar até ao final do primeiro semestre de 2011;
- 2 Integram a comissão instaladora da PPA:
 - Professor Francisco Nunes Correia, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico, que presidirá;
 - Engenheiro Jaime Melo Baptista, Presidente do Conselho Directivo da ERSAR,
 I.P.:
 - Engenheiro José João Rocha Afonso, Vice-presidente do Instituto da Água, I.P.;
 - Engenheira Alexandra Serra, Administradora da AdP, Serviços Ambientais,
 S.A.:
 - Engenheiro Afonso Lobato Faria, Director da EFACEC Ambiente, S.A.;
- 3 O exercício de funções na comissão instaladora é feito em regime de acumulação de funções, não conferindo o direito a percepção de qualquer remuneração adicional.
- 4 A ERSAR, I.P. assegura o apoio necessário ao funcionamento da comissão instaladora, nomeadamente, logístico, técriico e de secretariado.
- 5 A comissão instaladora reportará trimestralmente a sua actividade através de relatórios de progresso elaborados para o efeito.



- 6 A comissão instaladora será apoiada por uma comissão consultiva, cuja composição ser-me-á proposta pelo presidente da comissão instaladora.
- 7 O mandato da comissão instaladora considera-se extinto aquando da realização da primeira reunião da assembleia geral da PPA e consequente eleição dos respectivos órgãos sociais.
- 8 O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Lisboa, 14 de Maio de 2010

A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território

Dulce Álvaro Pássaro

Jule A evaro Parsaro